



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Jeffrey Medeiros de Araújo Faria
Chefe de Gabinete da Presidência
TRE/RN

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução nº 018/2019-TRE/RN, de 18 de setembro de 2019, alterada pela Resolução nº 109/2023-TRE/RN, de 10 de agosto de 2023, estarão abertas, no período descrito no Anexo II deste edital, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS), para vagas na cidade de Natal - RN, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Nível Superior em Instituições de Ensino conveniadas ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nas áreas descritas no subitem 2.1, estudantes de Educação Profissional nas áreas descritas no subitem 2.2 e estudantes de Pós-Graduação no subitem 2.3. O processo de seleção seguirá as regras dispostas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo de Estagiárias(os) terá caráter eliminatório e classificatório com prova escrita objetiva para os cursos relacionados conforme o item 2.
- 1.2. A realização deste Processo Seletivo de Estagiárias(os) ocorre em conformidade com o previsto no Termo de **Contrato nº 28/2023-TRE/RN**.
- 1.3. Ao efetuar a inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição exigidas neste edital.
- 1.4. O Processo Seletivo de Estagiárias(os), observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa **EPL Concursos**, com sede na Avenida Das Indústrias nº 991, Jd. América – Maringá – Paraná - CEP 87045-360, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e correio eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto: contato@eplconcursos.com.br).
- 1.5. A EPL Concursos e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo de Estagiárias(os) não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 1.6. É de única e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo de Estagiárias(os) através de veiculação prevista no **Item 5** deste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

- 1.7. A data da aplicação da prova objetiva, assim como qualquer outro ato, poderá sofrer alteração.
- 1.8. Este Processo Seletivo de Estagiárias(os) seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito às informações pessoais das(os) candidatas(os), sendo que resultados, notas e informações obrigatórias para lisura do processo serão divulgadas através de editais.
- 1.9. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo de Estagiárias(os) a(o) candidata(o) autoriza a divulgação de seus dados como: nome, data de nascimento, condição de inscrição em sistema de cotas (PCD e Negro), nota das provas e quaisquer outros que sejam necessários à lisura deste processo.
- 1.10. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da empresa EPL Concursos, por meio do sítio eletrônico www.eplconcursos.com.br, no período descrito no cronograma Anexo II.

2. DOS CURSOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS E REQUISITOS

2.1. Serão destinadas **75 (setenta e cinco)** vagas, destinadas aos cursos de Ensino Superior, assim distribuídas:

Curso	Nº Vagas (ampla concorrência)	Nº Vagas PCD ¹	Vagas reservadas para candidatas(os) negras(os)
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12	02	06
2. ARQUITETURA	02	0	01
3. BIBLIOTECONOMIA	01	0	0
4. ESPECIFICIDADE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS - Cursos: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ENGENHARIA	01	0	0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

Curso	Nº Vagas (ampla concorrência)	Nº Vagas PCD ¹	Vagas reservadas para candidatas(os) negras(os)
DE SOFTWARE			
5. ESPECIFICIDADE EM BANCO DE DADOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS WEB - Cursos: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ENGENHARIA DE SOFTWARE	01	0	0
6. ESPECIFICIDADE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB - Cursos: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ENGENHARIA DE SOFTWARE	02	0	0
ESPECIFICIDADE: TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES – Cursos: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	01	0	0
7. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07	01	04
8. CIÊNCIAS ECONÔMICAS	02	0	0
9. COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	02	0	01
10. COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	01	0	0
11. COMUNICAÇÃO SOCIAL - AUDIOVISUAL	01	0	0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

Curso	Nº Vagas (ampla concorrência)	Nº Vagas PCD ¹	Vagas reservadas para candidatas(os) negras(os)
12. COMUNICAÇÃO SOCIAL -DESIGN GRÁFICO	01	0	0
13. DIREITO	08	01	04
14. ENGENHARIA AMBIENTAL	01	0	0
15. ENGENHARIA CIVIL	02	0	01
16. ESTATÍSTICA	01	0	0
17. HISTÓRIA	02	0	0
18. PEDAGOGIA	03	0	01
19. PSICOLOGIA	01	0	0
20. SERVIÇO SOCIAL	01	0	0

2.1.1. A(o) estagiária(o) perceberá mensalmente, a título de Bolsa de Estágio, o valor correspondente a R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) para Nível Superior, acrescido de Auxílio-transporte, correspondente a R\$ 8,00 (oito reais) por dia de efetivo estágio.

2.1.2. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

2.1.3. A carga horária do estágio será de vinte horas semanais, distribuídas em jornadas de quatro horas diárias.

2.1.4. Somente serão aceitos estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que é de segunda a quinta-feira das 13h às 19h e nas sextas-feiras de 08h às 14h.

2.1.5. Poderão participar da seleção de estágio as(os) estudantes que atendam às seguintes condições cumulativamente:

a) Estar regularmente matriculada(o) e comprovadamente frequentando cursos de Nível Superior, nas áreas descritas no subitem 2.1, nas instituições conveniadas com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a seguir especificadas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN;
- UNIVERSIDADE POTIGUAR – UnP;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNI-RN
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO NATALENSE – UNICEUNA;
- SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ANEC;
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO RN – CEPRN;
- FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JESSÉ PINTO FREIRE – CENEP;
- METRÓPCLE DIGITAL;
- UNIFACEX.
- FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

- b) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da totalidade das disciplinas integrantes da grade curricular do respectivo curso de Nível Superior, incluídas as matérias que se encontra cursando no segundo semestre de 2023 e, comprovadamente, possuir frequência regular na respectiva Instituição de Ensino;
- c) Não estar no último período do curso de Nível Superior;
- d) Não pertencer a diretório de partido político, bem como não exercer atividades partidárias;
- e) Nos casos de estudantes de direito, não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- f) Não ser policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e ocupantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

2.2. Serão destinadas 10 (dez) vagas aos cursos de Educação Profissional, assim distribuídas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Nº Vagas (ampla concorrência)	Nº Vagas PCD¹	Vagas reservadas para candidatos negros
1. TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04	01	01
2. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01	0	0
3. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MATUTINO	01	0	0
4. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL VESPERTINO	01	0	0
5. TÉCNICO EM ELETRÔNICA	01	0	0

2.2.1. A(O) estagiária(o) perceberá mensalmente, a título de Bolsa de Estágio, o valor correspondente a R\$ 900,24 (novecentos reais e vinte e quatro centavos) para Nível Profissional, acrescido de Auxílio-transporte, correspondente a R\$ 8,00 (oito reais) por dia de efetivo estágio.

2.2.2. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal ca(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

2.2.3. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias.

2.2.4. O estágio para Técnico em Informática e Técnico em Administração terá vagas somente no horário de jornada padrão, que é de segunda a quinta-feira das 13h às 19h e na sexta-feira, das 8h às 14h;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

2.2.5. O estágio para Técnico em Saúde Bucal terá 1(uma) vaga destinada para o turno matutino, das 8h às 14h e 1(uma) vaga para o horário de jornada padrão do Tribunal, que é de segunda a quinta, das 13h às 19h e na sexta-feira, das 8h às 14h;

2.2.6. Poderão participar da seleção de estágio as(os) estudantes que atendam às seguintes condições cumulativamente:

- a) Estar regularmente matriculada(o), no mínimo, no segundo ano, e comprovadamente possuir frequência regular na respectiva Instituição de Ensino;
- b) Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- c) Não pertencer a diretório de partido político, bem como não exercer atividades partidárias;
- d) Não ser policial civil ou militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e ocupantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

2.3. Serão destinadas **16 (dezesseis)** vagas aos cursos de **Pós-Graduação**, assim distribuídas:

PÓS-GRADUAÇÃO	Nº Vagas (ampla concorrência)	Nº Vagas PCD¹	Vagas reservadas para candidatos negros
1. DIREITO	09	01	04
2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	0	0

2.3.1. A(o) estagiária(o) perceberá mensalmente, a título de Bolsa de Estágio, o valor correspondente a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) para o Nível de Pós-Graduação, acrescido de Auxílio-transporte, correspondente a R\$ 8,00 (oito reais) por dia de efetivo estágio.

2.3.2. Para efeito do cálculo da bolsa, será considerada a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

2.3.3. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

2.3.4. Somente serão aceitos estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente pacrãc do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que é de segunda a quinta-feira das 13h às 19h e nas sextas-feiras de 08h às 14h.

2.3.5. Poderão participar da seleção de estágio as(os) estudantes que atendam às seguintes condições cumulativamente:

- e) Estar regularmente matriculada(o), e com frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação de instituição de ensino superior, regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- f) Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- g) Não pertencer a diretório de partido político, bem como não exercer atividades partidárias;
- h) Não ser policial civil e militar, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e ocupantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- I) Nos casos de estudantes de direito, não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

3. DISPOSIÇÕES COMUNS A TODOS OS CURSOS

3.1. Às(acs) candidatas(os) Negras(os) é assegurado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo de seleção, nos termos do Decreto Federal nº 9.427/2018.

3.2. Será assegurado aos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma prevista neste edital, desde que a quantidade de vagas ofertadas de cada curso seja igual ou superior a 10 (dez), nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008. Caso a quantidade de vagas oferecidas seja entre 5 (cinco) e 9 (nove), ficará assegurada 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

3.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre (a)o estudante e este Tribunal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, para o período de 07/02/2024 a 19/12/2024, prorrogável, a critério da Administração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

3.4. Este Processo Seletivo de Estagiárias(os) é isento de taxa de inscrição.

3.5. A Habilitação ao estágio deverá ser comprovada na admissão/convocação.

3.6. O presente Processo Seletivo de Estagiárias(os) tem previsão apenas de prova escrita objetiva.

4. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CURSOS PARA ESTÁGIO

4.1. Ser brasileira(o) nata(o), ou naturalizada(o) de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

4.2. As(os) candidatas(os) deverão estar em gozo dos direitos civis e políticos.

4.3. As(os) candidatas(os) deverão estar quite com as obrigações eleitorais, quando obrigatório.

4.4. As(os) candidatas(os) deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o estágio, quando convocados para assumir a vaga.

4.5. As(os) candidatas(os) deverão comprovar aptidão física e mental através de exame médico admissional.

4.6. Ser aprovada(o) no Processo Seletivo de Estagiárias(os).

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo de Estagiárias(os) na íntegra, será efetuado através de publicação nos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço www.eplconcursos.com.br e no endereço eletrônico <https://www.tre-rn.jus.br>.

5.2. Os demais editais, convocações, avisos e resultados referente à realização deste Processo Seletivo de Estagiárias(os) serão divulgados nos sites www.eplconcursos.com.br e <https://www.tre-rn.jus.br>, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a(o) sua(eu) acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Os editais ou quaisquer outros comunicados, após a homologação deste Processo Seletivo de Estagiárias(os), tais como convocações para nomeação, serão divulgados somente no endereço <https://www.tre-rn.jus.br>, sendo de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

6. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

6.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, a(o) interessada(o) deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no estágio pleiteado.

6.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição bem como os documentos abaixo, que deverão ser anexados através da “área do candidato” no campo **Anexo de Documentos**, estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG.

6.4.1 Para as vagas de Nível Superior:

- a) Histórico Escolar com todas as matérias cursadas ou em curso, contendo a informação da carga horária total do curso;
- b) Declaração de que o estudante possui a carga horária mínima de 50% (cinquenta por cento) descrita no subitem 2.1.5, item “b”, caso a informação não conste do histórico;
- c) Cópias do RG, CPF e título eleitoral;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, desde que o estudante se enquadre na condição de eleitor obrigatório;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual;
- f) Declaração de que trata o item 2.1.5, letras “d”, “e” e “f”.

6.4.2 Para as vagas de Educação Profissional:

- a) Histórico Escolar com todas as matérias cursadas ou em curso, contendo a informação da carga horária total do curso;
- b) Declaração de que o estudante está regularmente matriculado, no mínimo, no segundo ano e possuir frequência regular na respectiva instituição de ensino;
- c) Cópias do RG, CPF e título eleitoral;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, desde que o estudante se enquadre na condição de eleitor obrigatório;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

- e) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual;
- f) Declaração de que trata o item 2.2.6, letras “c” e “d”.

6.4.3 Para as vagas de Pós-Graduação:

- a) Certidão comprobatória de matrícula em curso de Pós-Graduação, em Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- b) Certificado de conclusão da graduação;
- c) Cópias do RG, CPF e título eleitoral;
- d) Certidão de quitação eleitoral:
[\(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>\)](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Certidão de antecedentes criminais:
[\(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>\)](https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
- f) Declaração de que trata o item 2.3.5, letras ““g”, “h” e “i”.

6.5. As inscrições estarão disponíveis no site com horário de início às **09h00min do primeiro dia até às 17h00min** do último dia, **somente** no período indicado no **Anexo II** deste Edital, devendo a(o) candidata(o) preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações e anexar os documentos.

6.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, sendo totalmente gratuito.

6.7. A inscrição no Processo Seletivo de Estagiárias(os) implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pela(o) candidata(o) de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocada(o) deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para o estágio, por ocasião da convocação/nomeação.

6.8. As inscrições realizadas após a data citada no ANEXO II serão indeferidas.

6.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiárias(os) não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

6.11. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação do preenchimento completo da ficha de inscrição e entrega dos documentos.

6.12. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiárias(os) dc direito de excluir do certame a(o) candidata(o) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e não anexar os documentos, pressupondo-se, pela formalização cesses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.

6.13. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.14. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.

6.15. As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio VIA INTERNET através do site www.eplconcursos.com.br e, para inscrever-se, a(o) candidata(o) deverá:

6.15.1. Acessar o site www.eplconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo II** deste edital; localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo de Estagiárias(os) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

6.15.2. **Ler completamente o Edital**, preencher total e corretamente o formulário, anexar a documentação e fazer a opção pelo estágio o qual pretende concorrer, **tendo certeza de que cumpre todos os requisitos de habilitação para o estágio escolhido, sob pena de desclassificação.**

6.16. **Não será permitido alterar o estágio após a realização da inscrição.**

6.17. A(o) candidata(o) é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

6.18. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que a(o) candidata(o) NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à EPL CONCURSOS quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição e encaminhar a documentação **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

6.19. A(o) candidata(o) poderá se inscrever para apenas um curso de estágio. Caso seja efetuada inscrição para mais de um curso somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, sendo as demais desconsideradas.

6.20. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do curso escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. À(ao) candidata(o) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

6.20.1. Será cancelada a inscrição da(o) candidata(o) que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado/apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

6.21. Ao se inscrever a(o) candidata(o) concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetida(o) e classificação no presente Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

6.22. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.eplconcursos.com.br.

6.23. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição da(o) candidata(o) e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

6.24. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

6.25. O ato de homologação e a lista das inscrições indeferidas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 5** deste Edital, com o nome, data de nascimento, curso e n.º da inscrição da(o) candidata(o) habilitada(o) a fazer a prova escrita em ordem alfabética.

6.26. Após a publicação, a(o) candidata(o) que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no Item 11 deste Edital.

6.27. A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site www.eplconcursos.com.br no prazo estabelecido no **Anexo II**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

7. DAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Da pessoa com deficiência:

7.1.1. Às pessoas com deficiência, será assegurado, o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o curso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando disponível, em um percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma prevista neste edital, desde que a quantidade de vagas ofertadas de cada curso seja igual ou superior a 10 (dez), nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008. Caso a quantidade de vagas oferecidas seja entre 5 (cinco) e 9 (nove), ficará assegurada 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

7.1.2. A(o) candidata(o) com deficiência (PDC), somente usará a vaga PCD se não for aprovado em uma classificação de convocação na ampla concorrência.

7.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.4. Não serão consideradas como pessoa com deficiência aquelas que possuam distúrbios passíveis de correção.

7.1.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012(Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.1.6. A(o) candidata(o) que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo para Estágio como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 6, marcando a opção “**Pessoas com Deficiência**” e deverá anexar no formulário de inscrição, através de campo próprio do sistema o **Laudo médico**, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é portador;

7.1.7. Os documentos devem ser anexados durante a realização da inscrição no próprio formulário de inscrição no campo “**Anexe o Documento para comprovação da PCD”** estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG, caso a(o) candidata(o) não efetue o procedimento no momento da inscrição, poderá realizá-lo durante o período de inscrição constante no Anexo II, devendo anexar os documentos na própria inscrição no campo próprio para este fim.

7.1.8. O candidato que não marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, no momento de realização da inscrição não poderá efetuar em outro momento e nem mesmo anexar documentos.

7.1.9. É responsabilidade única e exclusiva da(o) candidata(o) certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros e no campo correto do sistema, antes de enviá-la.

7.1.10. A solicitação e/ou deferimento de solicitação da(o) candidata(o) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo.

7.1.11. A(o) candidata(o) com deficiência participará da seleção em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, data, horário, local e formato de envio dos documentos de títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.12. Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **Deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.1.13. A(o) candidata(o) inscrita(o) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, integrando a lista geral de candidatos.

7.1.14. Para fins de contratação, a deficiência de que é portadora(or) deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do curso para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

7.1.15. A(o) candidata(o) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, ou outra necessidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

7.1.16. A pessoa com deficiência que não especificar na Ficha de Inscrição a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

7.1.17. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo no ato da inscrição tal condição, e juntar além dos documentos elencados no item 7.1.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.1.18. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados no momento em que o candidato realiza sua inscrição e/ou durante o **período de inscrição que está indicado no Anexo II**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

7.1.19. Às(as) deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliacas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 e fonte Arial.

7.1.20. Na falta de candidatas(os) aprovadas(os) para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os), com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.21. O candidato que não anexar os documentos solicitados nos itens anteriores, ou ainda, que anexe os documentos em campo divergente ao indicado no sistema, terá seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência indeferido.

7.1.22. Serão eliminados da lista de candidatas(os) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a(o) candidata(o) cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do curso.

7.1.23. A(o) candidata(o) poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 12 deste Edital, **no prazo previsto no Anexo II deste Edital**.

7.2. Das(os) candidatas(os) Pretas(os) ou Pardas(os):

7.2.1. Às(Aos) cidadãs(as) pretas(os) ou pardas(os) serão reservadas, quando disponível, 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste processo de seleção, nos termos do Decreto Federal nº 9.427/2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

- 7.2.2.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 7.2.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a(os) candidata(os) que se autodeclararem pretas(os) ou pardas(os) no ato da inscrição do processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte de candidato, após a conclusão da inscrição.
- 7.2.4.** A autodeclaração da(o) candidata(o) goza de presunção relativa de veracidade.
- 7.2.5.** A autodeclaração é facultativa. Caso a(o) candidata(o) não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.2.6.** A autodeclaração terá validade somente para este processo de seleção.
- 7.2.7.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 7.2.8.** A(O) candidata(o) negra(o) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
- 7.2.9.** A(O) candidata(o) que deseja se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo como preto ou pardo deverá, no momento de efetuar sua inscrição na forma determinada no item 3, indicar SIM no formulário de inscrição a opção “**Deseja Concorrer para vaga de negros e/ou pardos**”
- 7.2.10.** A(O) candidata(o) preto ou pardo que não indicar esta condição no momento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- 7.2.11.** As(Os) candidatas(os) pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.2.12.** As(Os) candidatas(os) pretos ou pardos aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.2.13.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatas(os) afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2.14. A(C) candidata(o) preto ou pardo participará deste Processo Seletivo de Estágio em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

7.2.15. A(O) candidata(o) que porventura declarar indevidamente ser preto ou pardo, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a EPL-Concursos através do e-mail contato@eplconcursos.com.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada somente até um dia após o último dia de inscrição.

7.2.16. A relação com os nomes das(os) candidatas(os) inscritas(os) como preto ou pardo que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, será divulgada nos moldes do item 5, através de edital.

7.2.17. A(O) candidata(o) poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição como preto ou pardo, na forma do item 12 deste Edital.

7.2.18. Na hipótese de não haver número de candidatas(os) pretos ou pardos aprovadas(os) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Na data descrita no **Anexo II** deste edital, será(ão) divulgado(s) o(s) local(is) de provas das(os) candidatas(os) para a Prova Objetiva. O Edital será divulgado nos locais indicados no item 5.

8.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Natal-RN, na data indicada no **Anexo II**, em horário a ser divulgado por meio do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

8.3. Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatas(os) inscritas(os). Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento às(aos) candidatas(os) inscritas(os).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

8.4. A Prova Objetiva deve ser realizada por **todas(os) os candidatas(os)**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

8.5. As(Cs) candidatas(os) deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 8.2.

8.6. As(Cs) candidatas(os) apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Processo Seletivo de Estagiários e/ou protocolo de inscrição homologado, emitido pela EPL Concursos;

b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

c) Caneta esferográfica, corpo transparente, com tinta azul ou preta, escrita grossa.

d) A(O) candidata(o) impossibilitada(o) de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.

8.7. Quaisquer um dos documentos listados no item 8.6, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso a(o) candidata(o) tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (entre os acima citados). Caso a(o) candidata(o) não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

8.8. Não será permitido à(ao) candidata(o) realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 8.6.**

8.9. A candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá levar uma(um) acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo a(o) acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

em sala reservada com a(s) criança(s) e será a(o) responsável pela sua guarda e por apresentar a certidão de nascimento da criança caso seja solicitado.

8.10. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar a(o) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

8.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação sempre acompanhada de um fiscal.

8.12. A(o) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelas(os) coordenadoras(es) e fiscais;
- d) armazenar celular e/ou qualquer equipamento eletrônico em embalagem indicada pelas(os) coordenadoras(es) e fiscais.

8.13. A candidata e a(o) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

8.14. Em hipótese alguma será fornecido qualquer informação referente ao processo seletivo via telefone ou e-mail. Será de exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 5 deste Edital.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS MATERIAS DA PROVA OBJETIVA

9.1. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

9.2. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta.

9.3. A prova objetiva será distribuída em matérias da seguinte forma:

Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Língua portuguesa	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
Valor total			30



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

9.4. Considerar-se-á **APROVADA(O)** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da nota da prova objetiva.

9.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.6. A(O) candidata(o) deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

9.7. A(O) candidata(o) que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificada(o) do Processo Seletivo.

9.8. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, o cartão-resposta que for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

9.9. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **2º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 5** deste Edital.

9.10. Em relação ao gabarito preliminar divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 11, no prazo previsto no Anexo II deste Edital**.

9.11. No caso de eventual falta de prova/material personalizado ou da não aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **EPL CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar à(ao) candidata(o) material reserva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

personalizado ou não eletronicamente, sendo que apenas o caderno de provas é confidencial e deverá estar em envelope lacrado.

9.12. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, a(o) candidata(o) deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o curso para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao curso no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal para as devidas providências e anotação na ata de ocorrência durante a realização da prova.

9.13. Não serão aceitas reclamações posteriores ao momento de aplicação da prova.

9.14. As instruções contidas na capa do caderno de provas devem ser obedecidas, sendo que sua desobediência pode levar a desclassificação da(o) candidata(o).

9.15. A(O) candidata(o) somente poderá levar consigo o Caderno de Provas após transcorrido 120 (cento e vinte) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.

9.16. A(O) candidata(o) somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, nesse caso, somente poderá levar consigo as anotações de suas marcações, que será destacado de local específico para este fim durante a realização da prova.

9.17. O CADERNO DA PROVA OBJETIVA estará disponível às(aos) candidatas(os), através do site www.eplconcursos.com.br, e será divulgado juntamente com a divulgação do Gabarito preliminar no prazo estabelecido no **Anexo II**.

9.18. Ao término da prova a(o) candidata(o) deverá solicitar a presença da(o) fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas devidamente assinada e o seu caderno de provas, conforme o caso.

9.19. Não será fornecido por meio de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, a(o) candidata(o) terá acesso ao seu caderno de provas somente na forma prevista no item 9.16.

9.20. A(O) candidata(o) que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado deste Processo Seletivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

9.21. Após a saída da(o) candidata(o) de sua sala de aplicação de prova, ela(e) deverá imediatamente encaminhar-se a saída, sendo proibido o uso dos sanitários.

9.22. Será também, eliminado do Processo Seletivo de Estagiárias(os) a(o) candidata(o) que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Tratar com falta de urbanidade as(os) examinadoras(es), auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- f) Estabelecer comunicação com outras(os) candidatas(os) ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outras(os);
- h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

9.23. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima a(o) fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas da(o) candidata(o) informando-lhe que está desclassificada(o) e solicitando a sua retirada da sala de prova.

9.24. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro da(o) candidata(o).

9.25. As(Os) 03 (três) últimas(os) candidatas(os) de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo “vistar” em campo específico os cartões de resposta de todas(os) as(os) candidatas(as) da sala de prova, inclusive de candidatas(os) ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de ocorrências. A(O) candidata(o) que se negar a aguardar as(os) demais candidatas(os) finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestada(o) como desistente pela(o) fiscal de sala, devidamente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

certificada(o) pelas(os) demais candidatas(os), sendo eliminada(o) do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, no dia seguinte à data das respectivas divulgações através do site www.eplconcursos.com.br, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura do Processo Seletivo;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) ao Indeferimento de inscrição como Pessoa com Deficiência;
- d) ao Indeferimento de inscrição cotista pessoa negra;
- e) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- f) ao resultado preliminar da prova objetiva.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados, exclusivamente, através do site: www.eplconcursos.com.br.

10.3. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **ANEXO II** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, as(os) candidatas(os) estarem atentos às publicações ao longo do certame.

10.4. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio serão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

10.5. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.eplconcursos.com.br sendo que para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, considerando que o procedimento é online.

10.6. Para interposição do recurso, a(o) candidata(o) deverá, no site referido, acessar o Link “Recursos” informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 10.1.

10.7. Será admitido um único recurso por candidata(o), para cada evento referido nas alíneas do item 10.1, devendo a(o) candidata(o) argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “F”, será admitido um recurso por candidata(o) para cada questão.

10.8. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

10.9. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.10. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelas(os) candidatas(os) para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatas(os) em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.11. Os recursos previstos neste Item 10 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

10.12. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão possuir a indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado nos itens 10.6 e 10.8 também sob pena de sua desconsideração.

10.13. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste Item 10 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

10.14. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todas(os) as(os) candidatas(os) presentes na prova.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

10.15. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.eplconcursos.com.br/> mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.

10.16. As respostas dos recursos serão divulgadas através de Edital, individualmente, no site da empresa organizadora, contendo o protocolo do recurso e suas informações.

11. DOS RESULTADOS:

11.1. A relação com a classificação preliminar das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e reprovadas(os) será publicada até a data prevista no **Anexo II**, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

11.2. Em relação à classificação preliminar a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no Item 10, no prazo previsto no **Anexo II**.

11.3. Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital.

11.4. O resultado final das(os) candidatas(os) será expresso pela nota por eles alcançadas com a prova objetiva.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidata(o) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, a(o) candidata(o) que:

12.1.1. ESTÁGIO CURSOS DE ENSINO SUPERIOR

- a) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica;
- b) à(ac) que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- c) à(ac) estudante de instituição pública;
- d) à(ac) contemplada(o) pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
- e) à(ac) que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- f) à(ac) que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- g) à(ac) que tiver a maior idade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

12.1.2. ESTÁGIO CURSOS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) à(ao) que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- c) à(ao) estudante de instituição pública;
- d) à(ao) que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- e) à(ao) que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- f) à(ao) que tiver a maior idade.

12.1.3. ESTÁGIO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica;
- b) à(ao) que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- c) à(ao) estudante de instituição pública;
- d) à(ao) que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- e) à(ao) que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- f) à(ao) que tiver a maior idade.

12.2. No caso de empate, a(o) candidata(o) deverá no período indicado no Anexo II, enviar através da área do candidato, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, os documentos que comprovem as condições de desempate, sob pena de ficar na última classificação da nota empatada caso não efetue o envio dos documentos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ocorrerá a homologação do Processo Seletivo, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

13.2. A homologação será divulgada nos moldes constantes do item 5.

13.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiárias(os) é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante publicação de renovação do prazo de vigência, por este.

14. DA CONVOCAÇÃO ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) APROVADAS(OS)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

14.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo de Estagiárias(os) pela autoridade competente, e, na época oportuna, observado o interesse público, a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/RN responsabilizar-se-á pela convocação das(os) candidata(os) aprovadas(os) para apresentação de documentos e realização de exame médico admissional, observada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas a serem preenchidas, conforme a previsão do edital.

14.2. A posse no estágio público depende de prévio exame médico admissional e a(o) candidata(o) aprovada(o) só poderá ser admitida(o) se estiver apta(o) física e mentalmente para o exercício do estágio.

14.3. A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá manter seu contato atualizado, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Gestão de Pessoas situado na Av. Rui Barbosa 215 – cidade de Natal - RN, sob pena de perda de sua classificação.

14.4. A convocação das(os) candidatas(os) poderá ser feita por meio de ligação telefônica, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp) e via correio através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) manter atualizado o referido endereço e telefone conforme item 15.3.A(O) candidata(o) aprovada(o) perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 15**;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgada(o) apta(o) física e mentalmente para o exercício do estágio.

14.5. A(O) candidata(o) aprovada(o) será automaticamente desclassificada(o) caso não se apresente no local, data e horário definidos na convocação que será enviada através do e-mail informado na ficha de inscrição.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO:

15.1. As(Cs) candidatas(os) aprovadas(os) serão admitidas(os), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

15.2. Para assumir o estágio, a(o) candidata(o) aprovada(o) deverá, obrigatoriamente, encaminhar os documentos previstos no item 6.4, através de arquivo único, enviado para o e-mail: **estagio@tre-rn.jus.br**, de acordo com a data estipulada no **ANEXO II**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

15.3. Comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, na Secretaria de Gestão de Pessoas situado na Av. Rui Barbosa 215 – cidade de Natal – RN, presencialmente, na data contante no ANEXO II para assinatura de documentos e demais informações.

15.4. As(Os) candidatas(os) que forem consideradas(os) inaptas(os) quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminadas(os) do Processo Seletivo.

15.5. A(O) candidata(s) que, convocada(o) para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerada(o) desclassificada(o) do Processo Seletivo.

15.6. Caso a(o) candidata(o) convocada(o) para assumir o estágio não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocada(o) a(c) próxima(o) candidata(o) classificada(o), seguindo a ordem final de classificação para o respectivo estágio.

16. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO

16.1. A(O) candidata(o) aprovada(o) e habilitada(o) para ser contratada(o) ao estágio deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório, a ser efetuado em local indicado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

16.2. As(Os) candidatas(os) que forem consideradas(os) inaptas(os) quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminadas(os) do Processo Seletivo.

17. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

17.1. Delega-se competência à empresa **EPL CONCURSOS**, na qualidade de banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber e processar as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;
- d) Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos e lista reserva já aplicada a quota de negros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

e deficientes;

- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo de Estagiários dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;
- h) Responder, em conjunto com Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

17.2. As providências e atos necessários para a convocação e admissão das(os) candidatas(os) aprovadas(os)/classificadas(os) e habilitadas(os) são de competência e responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

18. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DAS(OS) CANDIDATAS(OS) NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO

18.1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatas(os) nos locais de realização das Provas Objetivas:

- a) Sem o Documento de Identificação (original), nos termos previstos no item 8.6 deste edital;
- b) Após o horário previamente determinado, ficando as(os) retardatárias(os) automaticamente eliminados do Processo Seletivo;
- c) Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) Portando armas de fogo, bem como a EPL - Concursos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma de fogo do candidato.
- e) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

18.2. A(O) candidata(o) que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamentos somente quando estiverem fora do local de realização das provas.

18.3. A(O) candidata(o) que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

18.4. A(O) candidata(o) que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do Processo Seletivo de Estagiárias(os) automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.

18.5. Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.

18.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento da(o) candidata(o) da sala de provas.

18.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma(um) acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

18.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. A(O) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da(o) candidata(o) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

18.9. A empresa, a comissão do Processo Seletivo, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que a(o) candidata(o) tenha levado consigo para realização da prova.

18.10. Será eliminada(o) do Processo Seletivo de Estagiárias(os) a(o) candidata(o) que:

a) For des cortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;

b) For responsável por falsa identificação pessoal;

c) For surpreendido portando qualquer tipo de arma de fogo;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

e) Ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;

f) Deixar de assinar lista de presença;

g) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);

j) Não atender as determinações deste edital;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

- k) For surpreendida(o) em comunicação com outra(o) candidata(o);
- l) Não devolver o cartão de respostas ao término das provas, antes de sair da sala;
- m) Ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- n) For surpreendida(o) portando celular durante a realização das provas;
- o) Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendida(o) com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela(o) fiscal;
- p) For surpreendida(o) em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- q) Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo ce consulta
- r) Não devolver o caderno de questões.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, sendo divulgados nos moldes dc item 5.

19.2. Durante a aplicação das provas, a(o) candidata(o) que for surpreendida(o) em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

19.3. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

19.4. A nomeação no presente Processo Seletivo de Estagiárias(os) seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando à(ao) candidata(o) aprovada(o) o direito de ingresso automático no estágio, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência.

19.5. A(O) candidata(o) aprovada(o) obriga-se a manter atualizado seus contatos perante o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço eletrônico fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido ou não recebidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

- 19.6.** As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.
- 19.7.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora deste Processo Seletivo.

- 19.8.** Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Cronograma Previsto.

Natal/RN, 16 de outubro de 2023



Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. NÍVEL SUPERIOR

I. **LÍNGUA PORTUGUESA (MATÉRIA COMUM À TODAS AS ÁREAS)**

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antônímia, homônímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

II. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Administração estratégica: Gestão estratégica (BSC) e desdobramento da estratégia para projetos e processos; Gestão de projetos: áreas de conhecimento e priorização; Gestão de processos: processos organizacionais, cadeia de valor, processos/atividades primários/finalísticos e de apoio/suporte, arquitetura de processos; Governança pública organizacional: conceito funções e práticas (estratégia, riscos e resultados); Estrutura Organizacional; Gestão de Políticas Públicas; Finanças Públicas: Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Direito Administrativo: Compras e contratações no serviço público (Lei 8.666/93); Processador de texto Microsoft Word / Libre Office Writer, formatação de documentos, tabelas e gráficos; Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc, funções (SOMASE, PROCV e PROCH), Tabela dinâmica, classificar e filtrar, elaboração de tabelas e gráficos; Ferramentas do Google Drive e Docs (Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários);

III. **ARQUITETURA:**

Controle do uso e da ocupação do solo. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Planejamento Ambiental, Regional e Urbano. Planos Diretores. Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV). Desenho Urbano. Conservação e Revitalização Urbana. Implantação e Construção de Áreas Urbanas e Obras Públicas. Preservação do Meio Ambiente Natural e Construído. Paisagismo: o sítio e o contexto, a ocupação da paisagem, a representação, etapas de projeto, tipos de plantas e elementos de paisagismo, materiais e técnicas. Metodologia e Desenvolvimento de Projetos de Arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; projeto legal; projeto executivo; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Desenho Arquitetônico. Acessibilidade. Materiais e Técnicas de Construção. Estruturas (concreto armado, aço e madeira). Instalações Prediais: elétrica, hidrossanitária. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

Orcamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Patologia das Edificações. Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção Predial. Gerenciamento e Qualidade na Construção. Normas Técnicas da ABNT. Desenho em BIM, AutoCAD e SketchUp. Conhecimento sobre Segurança da Informação. Ética profissional.

IV. BIBLIOTECONOMIA

Documentação: conceitos da documentação geral e jurídica; Gestão de Unidades de Informação; Representação Descritiva: conceitos – AACR2 ; Representação Temática: Classificação Decimal de Dewey (CDD); Classificação Decimal de Direito – Dóris (CDDir); Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação; Disseminação Seletiva da Informação (DSI); Estudo do Usuário; Formato MARC Sistemas de informação automatizados; Normalização de Documentos – ABNT (NBR 6022, 6023, 6024, 6027, 6029, 10520); Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral – REJE.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ ENGENHARIA DE SOFTWARE

V. ESPECIFICIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS

Introdução a linguagem de programação Java; Introdução a Orientação a objetos; Classes; Métodos; Mecanismos de acesso; Construtores; Herança; Polimorfismo; Composição; Collection; Generics; Array; Estrutura de dados; Streams; JavaServerFaces; SpringBoot; Hibernate; SQL; Git; Docker; Maven; UML; Análise de Requisitos.

VI. ESPECIFICIDADE: BANCO DE DADOS E INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS WEB

Gerenciamento de Dados; Gerenciamento de Objetos e Permissões em Bancos de Dados; Elaboração de rotinas e consultas SQL em Banco de Dados; Conceitos e Gerenciamento de: Sistema Operacional Linux, Servidores de Aplicação WEB (Tomcat e WildFly/JBoss), Servidores Proxy (NGINX e Traefik), Conteinerização Docker, Clusterização Kubernetes, Monitoramento de ativos de infraestrutura de sistemas (Zabbix), Automação de procedimentos de infraestrutura de sistemas (Shell Script e Jenkins) e Controle de Versões (Git)

VII. ESPECIFICIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB

Introdução a linguagem de programação Java; Introdução a Orientação a objetos; Classes; Métodos; Mecanismos de acesso; Construtores; Herança; Polimorfismo; Composição; Coleções; Listas; Estrutura de dados; Spring Boot; HTML; SQL; Git; Docker; Maven; UML; Análise de Requisitos.

VIII. ESPECIFICIDADE: TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Sistemas Digitais, Introdução as Redes de Computadores, Comunicação de Dados, Tecnologias de enlace de redes, Programação para Redes, Introdução aos Sistemas Abertos, Arquitetura, TCP/IP; Redes Sem Fio; Sistemas Elétricos; Administração de Sistemas Abertos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

Cabeamento Estruturado

IX. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da república federativa do Brasil de 1988; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei de responsabilidade fiscal: Lei complementar nº 101/00. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade aplicada ao setor público: conceito e campo de atuação. Princípios de contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. Ativo, passivo e patrimônio líquido: conceitos, classificação das contas, subgrupos de contas, reconhecimento, critérios de avaliação. Com base no PCASP atualizado e (MCASP) 9^a Edição

X. CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Administração estratégica: Gestão estratégica (BSC) e desdobramento da estratégia para projetos e processos; Gestão de projetos: áreas de conhecimento e priorização; Gestão de processos: processos organizacionais, cadeia de valor, processos/atividades primários/finalísticos e de apoio/suporte, arquitetura de processos; Governança pública organizacional: conceito funções e práticas (estratégia, riscos e resultados); Estrutura Organizacional; Gestão de Políticas Públicas; Finanças Públicas: Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Direito Administrativo: Compras e contratações no serviço público (Lei 8.666/93); Processador de texto Microsoft Word / Libre Office Writer, formatação de documentos, tabelas e gráficos; Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc, funções (SOMASE, PROCV e PROCH), tabela dinâmica, classificar e filtrar, elaboração de tabelas e gráficos; Ferramentas do Google Drive e Docs (Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários);

XI. COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGN GRÁFICO

Conhecimentos intermediários de editoração Eletrônica (inDesign): Diagramação de publicações e impressos de divulgação; Criação de sumários de publicações; Criação de índices de publicações; Preparação de arte-final de impressos. Conhecimentos intermediários de Tratamentos de Imagens (PhotoShop): Molduras; Camadas; Ferramentas de seleção; Ferramentas de pintura; Compressão de imagens para web e redes sociais. Conhecimentos intermediários de Edição de produtos audiovisuais (RealPlayer e/ou outros softwares similares de livre utilização): Criar imagens; Realizar operações com objetos; Criar layers; Agrupar e desagrupar layers; Usar ferramentas; Mesclar camadas no Photoshop; Usar filtros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

Conhecimento sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional.

XII. DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Teoria geral da Constituição. Constitucionalismo e soberania popular. Teoria Geral da Democracia. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Constituição: conceito e concepções. Classificação. Constitucionalização: histórico, elementos. Poder constituinte. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito Constitucional intertemporal. Hermenêutica Constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos políticos. Limitação dos Direitos Fundamentais. Princípios Fundamentais. Estado Democrático de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Princípios Fundamentais de caráter judicial e garantias constitucionais do processo. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção; habeas data. Direito de petição. Organização do Estado. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Separação de Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, voto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Processo Legislativo Estadual. A União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Organização dos Poderes. O Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Princípios constitucionais da administração pública. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder Judiciário. Funções. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Garantias do Judiciário. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. Crimes Contra a Administração da Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direito de propriedade. Limitações e condições ao exercício do direito de propriedade. Desapropriação. Ordem social. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Da Justiça Eleitoral.

Princípios do Direito Eleitoral. Conceito do Direito Eleitoral. Direitos Políticos. Domicílio Eleitoral. Condições de Elegibilidade. Causas de Inelegibilidade. Garantias Eleitorais. Partidos Políticos. Sistemas Eleitorais. Convenções Partidárias. Coligações Partidárias. Registro de Candidaturas. Propaganda Eleitoral. Pesquisas Eleitorais. Abuso de Poder nas Campanhas Eleitorais. Condutas Vecadas. Arrecadação de Recursos. Prestação de Contas. Diplomação dos Eleitos. Ações Eleitorais. Recursos Eleitorais.

DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO): Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para causa para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Pressupostos processuais. Atos processuais: forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos e comunicação dos atos. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimentos: procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Tutela provisória de urgência e evidência. Resposta do réu: contestação e reconvenção. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Recursos. Do processo de execução: execução em geral; espécies de execução; embargos do devedor; suspensão e extinção do processo de execução; remição. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimentos especiais (ação de consignação em pagamento, embargos de terceiro). Mandado de segurança. Sentença. Impugnação ao cumprimento de sentença. Audiências.

DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública: conceito, divisão, princípios norteadores. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação; concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; licitações e contratos (legislação correlata). Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento.

DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Mandamentos Constitucionais de Criminalização. Teoria Jurídica do Crime: tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Tentativa e Consumação. Concurso de Pessoas. Penas Privativas de Liberdade, restritivas de direito e multa. Aplicação (dosimetria) da Pena. Extinção da Punibilidade. Crimes Eleitorais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Do Processo em Geral. Ação Penal: crimes de ação penal pública. Competência. Das Provas. Prisão em Flagrante. Prisão Preventiva. Das



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

outras medidas cautelares. Das medidas asseguratórias. Nulidades. Do Juiz. Do Ministério Público. Do Defensor. Sentença penal.

XIII. ENGENHARIA CIVIL

Etapas preliminares e obras de infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de Superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; Sistema de Gestão da Qualidade: Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas e Serviços e Obras da Construção Civil – SIAC. Referenciais normativos e requisitos da conformidade. Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Geotecnica e fundações: solos, propriedades, ensaios geotécnicos, projetos de fundações. fundações diretas e fundações profundas e prova de carga. Contenções, projetos, sistemas construtivos, melhorias e reforço do solo. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção. Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Conservação de Energia. Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Orçamento de obras de construção: etapas, elementos do orçamento, mão de obra, materiais, equipamentos, custos diretos e indiretos. Licitações. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; Gestão e coordenação de projetos: processo do projeto, etapas, equipes, qualidade, interface projeto / execução, gestão da informação, planejamento estratégico. Dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; Drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Planejamento de obras de construção civil: especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Engenharia de custos. Redes PERT/CPM. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: Ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos; Conhecimento de GIS; Vistoria e emissão de parecer. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Meio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

ambiente e sustentabilidade: desenvolvimento sustentável e gestão ambiental. Responsabilidade social das empresas. Informática. Conhecimentos sobre princípios de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional.

XIV. ESTATÍSTICA

Estatística Descritiva (elaboração e interpretação de Tabelas e Gráficos, Medidas de Tendência Central e de Dispersão), Técnicas de Amostragem (amostragem aleatória Simples, Sistemática, Estratificada e por Conglomerado), Testes de Hipóteses paramétricos e Não paramétricos, Análise de Regressão. Excel (Função Soma, Função Média, Função HIPERLINK, Função SOMASE, Função CONTNUM, Função MÁXIMO, Função DESVPAD, Classificar e Filtrar, Tabela Dinâmica, Elaboração de tabelas e Gráficos), Software R.

XV. HISTÓRIA

História; A História e suas fontes: Documentos históricos; Conceituações; O historiador enquanto pesquisador; O movimento feminino pelo sufrágio (principalmente no RN); A Revolução de 1930 e a criação da Justiça Eleitoral no Brasil (aspectos gerais e foco no Rio Grande do Norte); A Constituição de 1934; O Estado Novo e a Justiça Eleitoral; Fim do Estado Novo e o retorno da Justiça Eleitoral; Aspectos Gerais; A redemocratização do Brasil e a Constituição de 1988; A modernização da Justiça Eleitoral no Brasil: O voto eletrônico; A organização da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte a partir de 1945 (Aspectos Gerais); História política do Rio Grande do Norte de 1930 a 1964; Princípios arquivísticos, teoria das três idades; A Revolução de 1930 e a criação da Justiça Eleitoral no Brasil (aspectos gerais e foco no Rio Grande do Norte); Arquivologia; Conceitos; Caracterização dos documentos quanto ao gênero, tipo, espécie e natureza dos assuntos. restauração, conservação e formas de acondicionamento de documentos; Memória e patrimônio - patrimônio e preservação

XVI. COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

Fundamentos da comunicação, Linguagem jornalística e estrutura da notícia; Assessoria de Comunicação (conceito e estrutura); Assessoria de Imprensa (conceito e função); Redação jornalística; Produtos e Serviços; Conhecimento em linguagem fotográfica; Conhecimento em programas de arquivo; Tratamento de imagens; Mídias e redes sociais: a nova comunicação, os instrumentos e como usá-los; A comunicação através das redes sociais; Direito: Constituição Federal de 1988: Dos direitos políticos (Artigo 14 e 16). Dos Tribunais Eleitorais (Artigos 118 e 121). Conhecimento sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

XVII. COMUNICAÇÃO SOCIAL - ÁUDIO-VISUAL

Fundamentos da comunicação; Linguagem visual; Linguagem audiovisual; Captação, gravação e edição de vídeo; Captação, gravação e edição de áudio, Estrutura do roteiro; Fotografia e animação; Edição e tratamento digital de imagens estáticas e em movimento em pacote Adobe; Mídias e redes sociais: a nova comunicação, os instrumentos e como usá-los.

XVIII. PEDAGOGIA

O Pedagogo e suas atribuições. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo nas instituições. O pedagogo e sua atuação adulto. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática do ensino. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Didática: Técnicas de Ensino, planejamento, metodologia de ensino e avaliação. Currículo. Concepções de aprendizagem na perspectiva histórico-cultural. Informática. Conhecimentos sobre princípios de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional.

XIX. PSICOLOGIA

Gestão de Pessoas: O que é gestão de pessoas, papel e importância das pessoas nas organizações, estrutura do órgão de gestão de pessoas, mudanças e transformações na área de gestão de pessoas, gestão de pessoas na administração pública.

Resolução 240 CNJ, de 09/09/2016: finalidades da política de gestão de pessoas do poder judiciário, princípios da Política de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, do planejamento em gestão de pessoas, do acompanhamento e do desenvolvimento de servidores.

Recrutamento e Seleção de Pessoas: conceito de recrutamento, recrutamento interno x externo, vantagens e desvantagens do recrutamento interno. Conceito de seleção de pessoas, seleção de pessoas por competências, entrevista de seleção por competências.

Avaliação de desempenho: definição, tipos de avaliação de desempenho, avaliação de desempenho por competências, feedback da avaliação.

Gestão por Competências: A competência e a gestão por competências, o mapeamento de competências, aplicações do mapeamento de competências à gestão de pessoas.

Desenvolvimento de pessoas: Conceituação de desenvolvimento de pessoas, diferenciação entre treinamento e desenvolvimento, desenvolvimento gerencial.

XX. COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Fundamentos da comunicação; Linguagem PUBLICITÁRIA e estrutura das peças; Conceito e estrutura das campanhas publicitárias; Redação publicitária; Produtos e Serviços; Conhecimento em criação de logomarcas, ícones e ilustrações; Conhecimento de programas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

de arquivo. Tratamento de imagens; Mídias e redes sociais: a nova comunicação os instrumentos e como usá-los; Direito: Constituição Federal de 1988: Dos direitos políticos (Artigo 14 e 16). Dos Tribunais Eleitorais (Artigos 118 e 121). Conhecimento sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional.

XXI. ENGENHARIA AMBIENTAL

Técnicas de Educação Ambiental; Indicadores de Sustentabilidade Ambiental; Gestão de resíduos sólidos; Realização de diagnóstico ambiental; Sistema de gestão ambiental; Aplicação dos princípios do direito e da legislação ambiental, Legislação aplicada ao Poder Judiciário, Agenda 2020-2030, Resolução CNJ nº 400/2021, Plano de Logística Sustentável do TRE-RN e seus indicadores. Processador de texto Microsoft Word / Libre Office Writer, formatação de documentos, tabelas e gráficos; Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc, funções (SOMASE, PROCV e PROCH), tabela dinâmica, classificar e filtrar, elaboração de tabelas e gráficos.

XXII. SERVIÇO SOCIAL

Conceitos gerais de acessibilidade e inclusão; os direito das pessoas com deficiência / Deficiência física / Deficiência auditiva / Deficiência visual / Deficiência Intelectual / Deficiência psicossocial / Deficiências múltiplas / Instrumentos Legais / Aplicação dos princípios do direito e da legislação de acessibilidade e Inclusão / Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) / Acessibilidade digital / Legislação aplicada ao Poder Judiciário, Agenda 2020-2030 / Resolução CNJ nº 401/2021 / Indicadores de Acessibilidade e Inclusão / Processador de texto Microsoft Word / Libre Office Writer / formatação de documentos, tabelas e gráficos / Planilha eletrônica Microsoft Excel / Libre Office Calc, funções (SOMASE, PROCV e PRCCH) / tabela dinâmica/ classificar e filtrar / elaboração de tabelas e gráficos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

I. LÍNGUA PORTUGUESA (MATÉRIA COMUM À TODAS AS ÁREAS)

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antônima, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

II. TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Introdução aos componentes dos computadores; - Principais partes integrantes do computador; - Particionamento e Formatação; - Instalação e configuração do Windows; - Instalação e remoção de programas do sistema operacional; * navegadores * Pacotes do Office e Libre Office; - Arquitetura de placas mãe: * chipsets, * barramentos, * memórias, * portas, * cmos; - Configuração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de TI: * Microcomputadores e notebooks, * Impressoras, * Monitores, * Estabilizadores e nobreaks, * VOIP; - Rede de internet: * Endereço IP, * Máscara de sub rede, * Endereço MAC; - Cuidados no manuseio e utilização de peças e equipamentos de microinformática; - Programas de diagnóstico; - Ferramentas de suporte a usuários em trabalho remoto; - Componentes físicos dos microcomputadores, * gabinete, * mouse * teclado, * placas mãe, * microprocessadores, * memórias, * bios * chipsets, * barramentos, * interfaces, * dispositivos de armazenamento; - Ética Profissional

III. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Princípios administrativos: planejamento, organização e controle;
- Administração Pública – Administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas;
- Licitações e contratos da Administração Pública;
- Gestão de projetos: Conceitos, metodologia e ferramentas;
- Gestão de material e patrimônio;
- Gestão de documentos, da informação e do conhecimento;
- Informática, incluindo microcomputadores e impressoras;
- Conhecimento sobre Segurança da Informação;
- Conhecimento sobre a utilização de planilhas e editores de texto;
- Conhecimento sobre navegadores de internet;
- Ética Profissional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

IV. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Ética e Legislação Profissional; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Epidemiologia aplicada em saúde bucal; Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal; Educação para saúde: conceitos e técnicas; Normas de Biossegurança e controle de infecção na prática odontológica; Riscos Ocupacionais e Odontologia; Dentística; Periodontia; Materiais, equipamentos e instrumentais de uso odontológico; Ergonomia; Processo de Trabalho em saúde bucal – trabalho em equipe; Radiologia odontológica: princípios, técnicas de tomadas radiográficas e processamento radiográfico.

V. TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Introdução à Eletrônica, Eletricidade Elementar, Informática, Arquitetura de Sistemas, Fundamentos de Programação, Lógica Digital, Segurança do Trabalho, Operações e Logística, Circuitos Elétricos em Corrente Contínua e Alternada, Eletrônica Analógica, Prototipagem de Sistemas Digitais, Controladores Programáveis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

3. PÓS-GRADUAÇÃO

I. LÍNGUA PORTUGUESA (MATÉRIA COMUM À TODAS AS ÁREAS)

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antônímia, homônímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

II. DIREITO

1. Disposições constitucionais republicanas no Estado brasileiro. O Estado federal brasileiro. Os entes federativos. Intervenção nos Estados.
2. A organização dos poderes. Os mecanismos de freios e contrapesos. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário.
3. O Poder Judiciário: disposições gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e juízes eleitorais. Tribunais e juízes militares. Tribunais e juízes dos Estados: organização e competência. Das funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União, Procuradorias Gerais dos Estados, Municípios e Distrito Federal, Advocacia e Defensoria Pública. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Reserva de jurisdição e reserva de lei. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça: história, composição, competência e funcionamento. Corregedoria Nacional. Normas relativas ao Poder Judiciário na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

DIREITO ELEITORAL E DIREITO PENAL ELEITORAL

- 1- Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.
- 2 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.
- 3 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.
- 4 – Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: Sistema majoritário e sistema proporcional.
- 5 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.
- 6 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.
- 7 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.
- 8 - Dos recursos eleitorais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízes Eleitorais e Tribunais Regionais.
- 9 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Fidelidade partidária. Das finanças e contabilidade dos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.

10 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta. (Da propaganda política e suas espécies: propaganda partidária, intrapartidária e eleitoral. Acesso gratuito ao rádio e à televisão. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta.)

11 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.

12 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.

13 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.

14 - Lei nº 9.504, de 30.9.97 (Lei das Eleições), Lei nº 9.096/95, de 19.9.95 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

15 - Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas Eleitorais.

16 - Democracia participativa. Instrumentos de participação popular. Plebiscito. Referendo.

17- Da competência criminal reconhecida pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Agravo Regimental no Agravo Regimental na Petição 6.694, em 03 de abril de 2018;

III. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Direito Eleitoral

1.1 Lei dos Partidos Políticos: Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores;

1.2 Lei das Eleições: Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

2. Contabilidade Eleitoral.

2.1 Prestação de Contas Anuais dos Partidos Políticos: Resoluções do TSE nºs 23.604/2019 e 23.546/2017;

2.2 Prestação de Contas Eleitorais dos Partidos Políticos e Candidatos: Resolução do TSE nº 23.607/2019;

2.3 Plano de contas dos partidos políticos: Portaria do TSE nº 926/2018;

2.4 Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil que tratam de partidos políticos e candidatos: Nº 2.068, DE 7 DE MARÇO DE 2022 e Nº 2.001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020;

2.5 Normas e operação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da RFB. COAF: Lavagem de dinheiro e operações simuladas: Resolução COAF nº 36/2021 e alterações posteriores.

3 Auditoria e procedimentos de Fiscalização

3.1. Auditoria interna e externa: papéis.

3.2. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria.

3.3. Princípios fundamentais de auditoria.

3.4. Instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

3.5. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados.

3.6. Suficiência e adequação das evidências.

3.7. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização.

3.8. Técnicas de elaboração de laudos e pareceres técnicos contábeis.

4 Contabilidade Geral:

4.1 Estrutura Conceitual Básica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: objetivos dos relatórios contábeis; características da informação contábil; estrutura conceitual; funções da contabilidade.

4.2 Balanço Patrimonial (BP): conceitos de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; identificação, mensuração e evidenciação dos elementos do Ativo, do Passivo e do 4.3 Patrimônio Líquido; classificação e estrutura de apresentação; critérios de avaliação de ativos e passivos;

4.4 Elementos do Ativo: Caixa e Equivalentes de Caixa; Estoques; Contas a Receber de Clientes;

4.5 Despesas Antecipadas;

4.6 Instrumentos Financeiros;

4.7 Imobilizado;

4.8 Intangíveis. Elementos do Passivo: Fornecedores; Empréstimos e Financiamentos;

4.9 Obrigações Fiscais;

4.10 Contas a pagar,

4.11 Provisões e contingências. Elementos do Patrimônio Líquido: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE): conceitos de receitas e despesas; classificação e estrutura de apresentação critérios de avaliação das receitas e despesas; Ajustes a Valor Presente; momento do reconhecimento das receitas e despesas; apuração da Receita Líquida, do Resultado Bruto, do Resultado antes de Impostos e Participações e do Resultado Líquido. Escrituração de operações: conceitos e lançamentos contábeis. Balancete de Verificação. Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal, vertical e por quociente; índices de endividamento, de rotação, de rentabilidade e de Lucratividade. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 35/2023-GP PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS(OS)

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/10/2023
Recurso do Edital	18/10/2023
Edital Retificado após recursos (se houver)	20/10/2023
Período de Inscrição	17 a 27/10
Divulgação preliminar da homologação das Inscrições Deferidas (Ampla concorrência; condição especial de prova e de candidatos inscritos em cotas (PCD/Negro))	08/11/2023
Interposição de recursos administrativos quanto o indeferimento de inscrição e/ou resultado preliminar das inscrições deferidas	09/11/2023
Divulgação definitiva da homologação das Inscrições Deferidas (Ampla concorrência; condição especial de prova e de candidatos inscritos em cotas (PCD/Negro))	16/11/2023
Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e confirmação de data e horários de provas)	16/11/2023
Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha	19/11/2023
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	20/11/2023
Período dos Recursos contra os gabaritos provisórios	21/11/2023
Divulgação do Gabarito definitivo pós recursos	28/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	28/11/2023
Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	29/11/2023
Divulgação do Resultado Final	01/12/2023
Comparecimento presencial ao TRE/RN	4 a 6/12/2023
Envio do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho assinados por e-mail (estagio@tre-rn.jus.br)	11 a 19/12/2023
Início do Estágio com a apresentação do ASO e documentação concluída	08/01/2024